



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF: 23.097.942/0001-35

Rua Chico Maranhão, 285 – Centro – Fone: 0xx34-3816-1520 – CEP: 38.755-000.

E-mail: camaralg@terra.com.br

PARECER Nº. 02 DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº. 13, DE 22 DE MARÇO DE 2023

De autoria do Poder Executivo, o projeto em epígrafe objetiva a OFERTA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES JUNTO AO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE e dá outras providências.

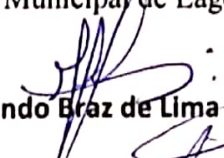
O presente Projeto de Lei nº. 13 de 22 de março de 2023 foi protocolado na sede do Legislativo Municipal e disponibilizado aos Edis através de plataforma digital, bem como na Secretaria da Câmara Municipal.

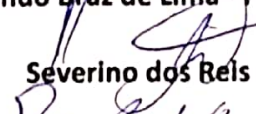
Na sequência do processo legislativo foi o Projeto de Lei encaminhado a esta Comissão, a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos formal, legal e jurídico conforme o Regimento Interno da Câmara Municipal.

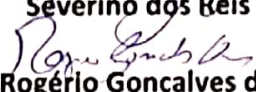
Ao fazê-lo, verificamos que o Projeto de Lei é de natureza legislativa e, quanto à iniciativa, de competência exclusiva do Executivo, e está em obediência aos ditames jurídicos e legais, bem como sua redação está adequada para aprovação. Desta forma, naquilo que nos cabe examinar, o projeto encontra-se em condições de ser aprovado.

Portanto, somos favoráveis ao Projeto de Lei nº. 13 de 22 de março de 2023.

Câmara Municipal de Lagoa Grande, 04 de abril de 2023


Arlindo Braz de Lima - Presidente da Comissão


Severino dos Reis Braga- Secretário


Rogério Gonçalves das Dores - Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF: 23.097.942/0001-35

Rua Chico Maranhão, 285 – Centro – Fone: 0xx34-3816-1520 – CEP: 38.755-000.

E-mail: camaralg@terra.com.br

PARECER Nº. 01 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº. 13, DE 22 DE MARÇO DE 2023

De autoria do Poder Executivo, o projeto em epígrafe objetiva a OFERTA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES JUNTO AO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE e dá outras providências.

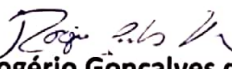
O presente Projeto de Lei nº. 13 de 22 de março de 2023 foi protocolado na sede do Legislativo Municipal e disponibilizado aos Edis através de plataforma digital, bem como na Secretaria da Câmara Municipal.

Na sequência do processo legislativo foi o Projeto de Lei encaminhado a esta Comissão de Justiça e Redação, a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos formal, legal e jurídico conforme o Regimento Interno da Câmara Municipal.

Ao fazê-lo, verificamos que o Projeto de Lei é de natureza legislativa e, quanto à iniciativa, de competência exclusiva do Executivo e está em obediência aos ditames jurídicos e legais, bem como sua redação está adequada para aprovação. Desta forma, naquilo que nos cabe examinar, o projeto encontra-se em condições de ser aprovado.

Portanto, somos favoráveis ao Projeto de Lei nº. 13 de 22 de março de 2023.

Câmara Municipal de Lagoa Grande, 04 de abril de 2023


Rogério Gonçalves da Dor - Presidente da Comissão


Luiz Carlos Batista Gonçalves - Secretário


Arlindo Braz de Lima - Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

Estado da Bahia - Brasil

CNPJ nº: 22.007.942/0001-32

Rua Chico Maranhão, 283 - Centro - Fone: 0811-3416-1530 - CEP: 38.755-000.

E-mail: camarahq@lagoa-grande.ba.br

PARCER Nº. 03 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº. 13, DE 22 DE MARÇO DE 2023

De autoria do Poder Executivo, o projeto em epígrafe objetiva a OFERTA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES JUNTO AO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE e da outras providências.

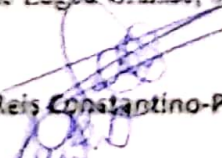
O presente Projeto de Lei nº. 13 de 22 de março de 2023 foi protocolado na sede do Legislativo Municipal e disponibilizado aos Edis através de plataforma digital, bem como na Secretaria da Câmara Municipal.

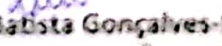
Na sequência do processo legislativo foi o Projeto de Lei encaminhado a esta Comissão, a fim de ser apreciado quanto a seus aspectos formal, legal e jurídico conforme o Regimento Interno da Câmara Municipal.

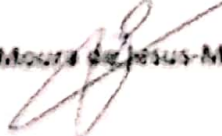
Ao fazê-lo, verificamos que o Projeto de Lei é de natureza legislativa e, quanto à iniciativa, de competência exclusiva do executivo, e está em obediência aos ditames jurídicos e legais, bem como sua redação está adequada para aprovação. Desta forma, naquilo que nos cabe examinar, o projeto encontra-se em condições de ser aprovado.

Portanto, somos favoráveis ao Projeto de Lei nº. 13, de 22 de março de 2023.

Câmara Municipal de Lagoa Grande, 04 de abril de 2023


Daniel dos Reis Constantino-Presidente


Luiz Carlos Batista Gonçalves-Secretário


Ersilton Moura de Jesus-Membro